



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 14 de Junho de 2017 • Ano II • Nº 66

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Relatório De Gestão Fiscal E Controle De Execução Orçamentária Exercício 2017-06-14.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO: 2017

ÓRGÃO: Governo Municipal de General Sampaio – Execução Orçamentária

TITULAR: FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA

FUNÇÃO: Prefeito Municipal

Este relatório apresentará informações sobre a prestação de serviços desenvolvidos durante o mês de maio pela empresa Método Contabilidade e Consultoria SS Ltda.

Os serviços prestados tiveram por objeto a assessoria em de gestão administrativa no controle da execução orçamentária e financeira junto as diversas secretarias do Município de General Sampaio, notadamente nas seguintes unidades gestoras: Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Secretaria de Saúde.

As atividades desenvolvidas durante o mês de maio de 2017 serão apresentadas de forma detalhada e contextualizada de acordo com a análise de gestão fiscal e execução orçamentária que será realizada a seguir.

ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL

O § 1º. do artigo 1º., da Lei de da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Feijó ¹(2015) detalha o dispositivo supracitado em três ações básicas: 1. Agir de forma planejada, 2. Agir de forma transparente, 3. Prevenir riscos e corrige desvios capazes de afetar as contas públicas.

A análise de gestão será realizada de acordo com a metodologia proposta pelo autor supracitado:

1. Agir de forma planejada

¹ Carvalho Jr., Antônio Carlos Costa d'Ávila; Feijó, Paulo Henrique. Entendendo Resultados Fiscais. 1. Ed. Brasília: Gestão Pública. 2015.



Para Feijó (2015, p. 200) agir de forma planejada “ significa que o gestor público (dos recursos públicos) deve “pensar antes de fazer”, ou seja, o planejamento deve ser o alicerce de todas as suas ações.

Trazemos a lume que os instrumentos de planejamento da administração pública são estabelecido no art. 165 da Constituição Federal, e são realizados por meio das aprovações de três leis de iniciativa de poder executivo: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Neste contexto, informamos que os três instrumentos de planejamento que regem a administração pública de General Sampaio durante o exercício de 2017 foram aprovados em exercícios anteriores, desta forma cabe a gestão atual executar o orçamento de acordo com o planejamento pré-estabelecido. É responsabilidade da administração atual ainda, avaliar a Lei Orçamentária Anual e propor as alterações cabíveis quando necessário ao pleno funcionamento da *res* pública.

Neste interim coube a Método Contabilidade e Consultoria, elaborar dois projetos de lei visando a abertura de créditos especiais necessários para adequar o orçamento aprovado às necessidades atuais:

- 1) Elaboração de projeto de lei para abertura de crédito especial para criação de dotações orçamentárias para execução de despesas da Secretaria de Infraestrutura. Este Crédito Especial tem como fundamento a Construção do Aterro Sanitário.
- 2) Elaboração de projeto de lei para abertura de crédito especial para criação de dotações orçamentárias para execução de despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O projeto de lei para inclusão no orçamento vigente o desenvolvimento das ações do Programa Criança Feliz.

Os projetos de lei foram apresentados em conformidade com as exigências legais.

2. Agir de forma transparente

Para Feijó (2015):

Será responsável na gestão fiscal o administrador público que, além de agir de forma planejada, souber evidenciar a todos, das



mais variadas formas, como estão sendo aplicados, os recursos que lhe foram colocados à disposição. Ao divulgar dados sobre a execução do orçamento, por exemplo, o gestor público reduz, para o cidadão, o custo de acesso à informação, permitindo que mais pessoas realizem o controle social sobre os gastos públicos.

Pelo exposto vemos a necessidade da disponibilização das informações públicas para viabilizar o controle social. A LRF trata este assunto com especial atenção uma vez que dedica o Capítulo IX – da Transparência, Controle e Fiscalização para disciplinar esta matéria.

Coube a empresa Método o acompanhamento dos instrumentos de publicidade da gestão, a fim de assegurar o cumprimento das determinações legais referentes a disponibilização dos dados a cerca de receita e despesa orçamentária. Neste termos foram realizadas as seguintes verificações:

1. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 a disponibilização em tempo real das receitas e despesas foi realizada através da divulgação das informações sobre a execução orçamentária de receitas e despesas no seguinte endereço eletrônico: www.generalsampaio.ce.gov.br/
2. Foi publicado ainda o RREO do 2º. Bimestre de 2017 e o RGF do 1º. Quadrimestre de 2017 no site: www.generalsampaio.ce.gov.br e www.merithusconsultoria.com.br

Pelo exposto evidenciou-se os esforços municipais para assegurar a transparência da gestão.

3. Prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar as contas públicas:

Feijó (2015, p. 200) ensina que “quem age de forma planejada e transparente consegue antever situações, elaborar possíveis cenários para as finanças públicas e listar os recursos (físicos, financeiros, humanos, tecnológicos, etc.) de que necessitará para cumprir o que foi planejado.

Para atender a esta característica de boa gestão, coube a Método o monitoramento do município junto ao CAUC, a fim de identificar e sanar as irregularidades identificadas tempestivamente, tornando o município apto a celebrar convênios.



Neste contexto a Método realizou o serviço de execução das obrigações determinadas pela Portaria nº. 768/2015 do Ministério da Educação para transmissão através de aplicativo, disponibilizado pelo FNDE e disponibilização para acesso público, referente ao 2º. Bimestre de 2017, de interesse da Secretaria de Educação de General Sampaio, englobando serviços de cálculo da apuração do percentual de aplicação em ações de manutenção e desenvolvimento da educação e ações de manutenção da educação básica do município, além de coleta de dados junto ao setor contábil e financeiro e assessoria na solicitação de senhas.

Foi prestado ainda o serviço de captação, análise, tratamento e inclusão de dados, conferência, transmissão, validação e homologação dos demonstrativos contábeis junto ao Tesouro Nacional utilizando o SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), exercício de 2017 (atesto de publicações do RREO do 2º. Bimestre de 2017 e RGF do 1º. Quadrimestre de 2017), conforme determinação da Portaria nº 743, de 15 de dezembro de 2015, que estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017, e dá outras providências e Nota Técnica nº 16/2015/CCONF/SUCON/STN-MF-DF.

Neste período foi realizado o serviço de captação, análise, tratamento e digitação de dados, conferência, transmissão e homologação de dados do SIOPS do 2º. Bimestre de 2017, de responsabilidade da Prefeitura de General Sampaio, notadamente da Secretaria de Saúde do Município.

O SIOPS foi institucionalizado, no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/PGR nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial MS/PGR nº 446, de 16 de março de 2004, sendo, atualmente, coordenado pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde. O não atendimento aos ditames da referida Portaria acarreta o bloqueio das transferências constitucionais ao município, notadamente da parcela mensal do FPM (Fundo de Participação Municipal).

Reiteramos que os serviços ora descritos são obrigações assessoria determinadas pelo Governo Federal e pré-requisito para celebração e recebimento de convênios concedidos pela esfera Federal e para a contratação de operações de créditos.

**ANÁLISE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MUNICÍPIO DE
GENERAL SAMPAIO**



Informações sobre os dados analisados:

1. Dados encerrados da Prefeitura Municipal de General Sampaio: abril de 2017 (2º. Bimestre de 2017)
2. Data de entrega do SIM: 26/05/2017 (dentro do prazo)

A análise da execução orçamentária será realizada nos dados do 2º. Bimestre de 2017, em virtude de ser o último período encerrado.

A Lei Orçamentária Anual, determinou a previsão anual para as receitas e despesas do exercício de 2017, ficando estabelecidas das seguintes formas:

	Previsto/Fixado – R\$	Realizado – R\$	%
Receitas	33.726.100,00	6.875.853,24	20,39%

Assim, conforme se demonstra acima, foram arrecadados até o 2º. Bimestre de 2017 20,39% da receita prevista.

No quadro abaixo será evidenciado o comportamento da despesa no período em análise:

PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO	Previsto/Fixado – R\$	%
Previsto	33.726.100,00	100,00%
Empenhado	13.854.349,91	41,08%
Liquidado	6.052.322,05	17,94%
Pago	4.854.436,36	14,39%

Para o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2016, p. 69), a “despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade”.

Ainda conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (2016), o empenho consiste na reserva de dotação orçamentária para um fim específico e que cria para o estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição, desta forma, a fase de empenho implica apenas na reserva orçamentária, sem contudo, gerar a obrigação de pagamento. A despesa empenhada correspondeu a 41,08% do valor orçado.

Conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964, a liquidação consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, desta forma, é nesta fase em que o direito adquirido se torna líquido e certo, assim como a obrigação a pagar. A despesa liquidada correspondeu a 17,94% do valor orçado, e a 43,68% do valor empenhado.



Na fase do pagamento é onde ocorre o dispêndio financeiro por parte da entidade. A despesa paga correspondeu a 14,39% da despesa orçada e a 80,21% do valor liquidado.

Análise da execução orçamentária da despesa - Secretaria de Finanças

SEC. DE FINANÇAS	Previsto/Fixado - R\$	%
Previsto	2.005.600,00	100,00%
Empenhado	801.204,03	39,95%
Liquidado	445.436,34	22,21%
Pago	431.106,31	21,49%

Observou-se que o valor empenhado nesta Secretaria correspondeu a 39,95% do valor total orçado para o exercício. O valor liquidado representou 22,21% do total orçado e o valor pago representou 21,49%.

Pelos dados evidenciados pode-se inferir ainda que o valor liquidado correspondeu a 55,59% do valor empenhado e que o valor pago correspondeu a 96,78% do valor liquidado.

Análise da execução orçamentária da despesa - Fundo Municipal de Saúde

SEC. DE SAÚDE	Previsto/Fixado - R\$	%
Previsto	5.047.000,00	100,00%
Empenhado	2.691.285,39	53,32%
Liquidado	1.378.872,43	27,32%
Pago	1.050.183,44	20,80%

Observou-se que o valor empenhado nesta Secretaria correspondeu a 53,32% do valor total orçado para o exercício. O valor liquidado representou 27,32% do total orçado e o valor pago representou 20,80%.

Pelos dados evidenciados pode-se inferir ainda que o valor liquidado correspondeu a 51,23% do valor empenhado e que o valor pago correspondeu a 76,16% do valor liquidado.

Análise da execução orçamentária da despesa - Fundo Municipal de Educação

SEC. DE EDUCAÇÃO	Previsto/Fixado - R\$	%
Previsto	9.909.922,95	100,00%
Empenhado	5.470.214,25	55,20%
Liquidado	2.264.451,42	22,85%



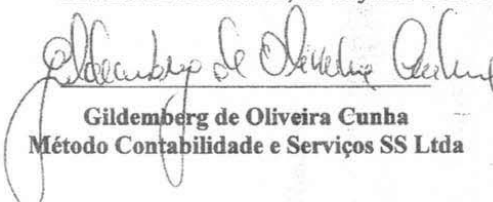
Pago	1.745.426,62	17,61%
------	--------------	--------

Observou-se que o valor empenhado nesta Secretaria correspondeu a 55,20 % do valor total orçado para o exercício. O valor liquidado representou 22,85% do total orçado e o valor pago representou 17,61 %.

Pelos dados evidenciados pode-se inferir ainda que o valor liquidado correspondeu a 41,40% do valor empenhado e que o valor pago correspondeu a 77,08% do valor liquidado.

Dessa forma, a gestão orçamentária deste município mostra, desde o planejamento até a consecução de seus objetivos, que atendeu aos preceitos estabelecidos pela Lei Complementar 101/00.

GENERAL SAMPAIO, 13 de junho de 2017.


Gildemberg de Oliveira Cunha
Método Contabilidade e Serviços SS Ltda